



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, RESOLVE: **Renovar Licença** da firma **WALDELEI PEREIRA ANDRADE ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 36.288.264/0001-30, JUCERJA nº 33.1.0095355-4, com sede na Estrada Pádua x Miracema, Km 4 – Sítio Lambari - Santo Antônio de Pádua/RJ, conforme Processo Administrativo nº 2237, datado de 19 de maio de 2022, para extrair a substância mineral **GNASSE**, numa área de 1,35 hectares (um hectare e trinta e cinco ares), delimitada por um polígono com as coordenadas abaixo, no local acima descrito, em imóvel de propriedade do Senhora **LENILZA SOUZA DE OLIVEIRA**, denominada São José da Serra, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de **20 de maio de 2022**.

Área= 1,35 hectares

Latitude do ponto de amarração: -21°34'21"500

Longitude do ponto de amarração: -42°11'50.040'

Descrição do ponto de amarração: Coincidente com o primeiro

Comprimento do ponto de amarração: 0,00 m

Rumo do vetor de amarração: N

Vértices:

Latitude	Longitude
-21°34'21"500	-42°11'50"040
-21°34'24"460	-42°11'50"040
-21°34'24"460	-42°11'46"810
-21°34'25"387	-42°11'46"810
-21°34'25"386	-42°11'46"997
-21°34'25"385	-42°11'50"450
-21°34'27"942	-42°11'50"450
-21°34'27"942	-42°11'50"457
-21°34'28"460	-42°11'50"457
-21°34'28"460	-42°11'51"980
-21°34'21"500	-42°11'51"980
-21°34'21"500	-42°11'50"040

Paulo Roberto Carneiro Pinto

Prefeito